

Édito n.º 835/2007

Processo n.º 171/11.14/889

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea, a 30 kV, n.º 3160/R37, com 49 m, com origem no apoio n.º 29-A da LA n.º 3160/R19 e término no PT n.º 5766-C Vala de Arcaús, da Brisa, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

27 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.
261106199

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 25 818/2007

Aprovação do modelo n.º 301.22.07.03.10

No uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 710/89, de 22 de Agosto, requer a firma Emparque Empreendimentos de Exploração de Parqueamento, S. A., com sede na Rua de Joaquim António Augusto de Aguiar, 19, 2.º, 1070-149 Lisboa, a aprovação de modelo do sistema de gestão de parques de estacionamento, adiante designado apenas por «sistema», marca *Ascom-Elsydel*, modelo *Citipark*, fabricado por Ascom Monétel, S. A., com sede em 250 Avenue des Grésillons, 92600 Anieres, França.

1 — Descrição sumária — o sistema é destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis.

2 — Constituição — o sistema no mínimo deverá ser constituído por uma central de gestão programada com um *software* de gestão de estacionamento e *interface* e emissão e recepção e leitura de bilhetes de estacionamento. Pode complementarmente ser ligada a outros periféricos, via RS485 para controlo de entrada e saída do estacionamento e a estações automáticas de pagamento.

2.1 — Central de gestão — equipado com o *software* sistema de gestão *Citipark*, versões *LG 723* e *E.26*. Quando equipado com *interfaces* para emissão e leitura de bilhetes de estacionamento e emissor de recibos de estacionamento com indicação mínima da hora de entrada e saída pode funcionar sozinho.

2.2 — Outros periféricos:

2.2.1 — Computador — equipado com o *software* sistema de gestão *Citipark* versão *LG 723 E.26*;

2.2.2 — *Interface* de entrada. Composto por dois módulos:

Barreira de entrada, marca *Ascom-Elsydel*;
Emissor de bilhetes de estacionamento, marca *Ascom-Elsydel*, modelo *Citipark*. Dotado de emissor de bilhetes;

2.2.3 — *Interface* de saída. Composto por dois módulos:

Barreira, marca *Ascom-Elsydel*;
Leitor de bilhetes de estacionamento, marca *Ascom-Elsyde*, modelo *Citipark*. Dotado com receptor de bilhetes. Este equipamento devolve ao utilizador o bilhete de estacionamento com indicação da hora de entrada;

2.2.4 — Estação de pagamento automático, marca *Ascom-Elsydel*, modelo tipo 2/3. Dotado com leitor de moedas com capacidade para distinguir seis tipos, leitor de três tipos de notas, impressora de agulhas para emissão de recibos com indicação da hora de saída com resolução ao minuto, monitor do tipo CRT/LCD com indicação da quantia a pagar e troco disponível;

2.2.5 — Bilhetes de estacionamento — cartão com banda magnética, com indicação da data e hora de entrada com resolução ao minuto.

3 — Características metrológicas:

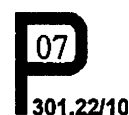
Resolução — minuto;
Alcance — ilimitado.

4 — Inscrições — os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria ou auto-

colantes indestrutíveis, de forma legível e indelével, as seguintes inscrições:

Nome e morada do fabricante ou importador;
Marca e modelo;
Ano e número de fabrico.

5 — Marcações — os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



6 — Selagem — nos equipamentos constituintes, incluindo o computador central e os diversos periféricos, após o controlo metrológico deverá ser aposto o símbolo de verificação metrológica correspondente.

7 — Validade — a validade desta aprovação de modelo é de dois anos a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo — ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade, I. P., desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

27 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Marques dos Santos*.

2611062344

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho n.º 25 819/2007

Com a publicação da Portaria n.º 219-J/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado em 18 o número de unidades flexíveis do Gabinete de Planeamento e Políticas, tendo, por meu despacho de 16 de Outubro de 2007, sido criadas 6 unidades e definidas as respectivas competências. Urge agora nomear os respectivos dirigentes, por forma que não se verifiquem quaisquer paralizações no normal funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Regulamentação e Qualidade Alimentar a licenciada Maria de Lurdes Trindade da Cunha de Serra Camilo e autorizo a referida dirigente a optar pelo vencimento da categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da legislação acima referida.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo, em anexo.

16 de Outubro de 2007. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta*.

Curriculum vitae

Maria de Lurdes Trindade da Cunha de Serra Camilo, licenciada em Engenharia Química pelo Instituto Superior Técnico, funcionária do GPP — Gabinete de Planeamento e Políticas — Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Carreira profissional:

De 1974 a 1981 — professora efectiva do ensino secundário de Físico-Químicas e Tecnologia Química;

De 1981 a 1987 — técnica superior do Laboratório de Qualidade Alimentar do Instituto de Qualidade Alimentar do Ministério da Agricultura;

De 1990 a 1993 — chefe de divisão de Cereais, Oleaginosas e Derivados e Alimentos para Animais;

De 1993 a 1997 — chefe de divisão das Indústrias de Produtos de Origem Vegetal do IPPAA — Instituto de Protecção e Produção Agro-Alimentar;

De 1997 até 2005 — chefe de divisão de Certificação e Promoção da Qualidade dos Produtos de Origem Vegetal da DGFCQA — Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar;

Em 2005 — directora de serviços de Certificação, Normalização, Promoção e Garantia da Qualidade Alimentar da DGFCQA;